

OS DESAFIOS E MELHORIAS DOS ESCRITÓRIOS DE CONTABILIDADE NA IMPLEMENTAÇÃO DO ESOCIAL

THE CHALLENGES AND IMPROVEMENTS OF ACCOUNTING OFFICES IN THE IMPLEMENTATION OF ESOCIAL

Thainá Ferreira de Sousa¹, Juliana de Sá Gonçalves¹

¹Centro Universitário da FIS – UNIFIS, Serra Talhada-PE, Brasil.

Resumo

O sistema de escrituração digital das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias (eSocial), foi criado com o intuito de melhoria para as empresas em relação a transmissão das informações para os órgãos federais de tal forma a facilitar os métodos de fiscalização por parte do governo e diminuição de erros quanto as informações repassadas pelas empresas ao sistema unificado. A facilidade que a era digital traz consigo a questão de não se deslocar as instituições para fazer as demandas da empresa, mas sim fazer todo o processo digitalmente, dentro dos prazos estabelecidos e com um menor percentual de erros. Esta pesquisa teve por objetivo geral expor os desafios aos profissionais contábeis e as melhorias necessárias para implementação do eSocial nas empresas. Para elaboração deste artigo foi utilizado uma metodologia de pesquisa bibliográfica. Concluindo assim que a pesquisa realizada permitiu compreender como funciona o eSocial e o quão importante a unificação de todos os órgãos em uma única plataforma é para as empresas.

Palavras-chave: eSocial. Órgãos Federais. Unificação.

Abstract

The digital bookkeeping system of tax, labor and social security obligations (eSocial) was created with the aim of improving for companies in relation to the transmission of information to federal agencies in such a way as to facilitate the methods of supervision by the government and reduction of errors regarding the information passed on by companies to the unified system. The ease that the digital age brings with it is precisely the issue of not having to go to the institutions to make the demands of the company, but to do the whole process digitally, within the established deadlines and with a lower percentage of errors. This research aimed to expose the challenges to accounting professionals and the improvements necessary for the implementation of eSocial in companies. For the elaboration of this article, a descriptive and exploratory methodology was used through bibliographic research. Thus, we concluded that the research conducted allowed us to understand how eSocial works and how important the unification of all organs in a single platform is for companies.

Keywords: eSocial. Federal agencies. Unification.

Introdução

Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial) é a unificação das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhista que o governo criou para facilitar as declarações fiscais dos empregadores. Ele é um sistema digital que traz consigo muitas vantagens, pois todas as alimentações ao sistema podem ser feitas de forma online e prática.

Nesse sistema unificado ocorre o processo de formalização do cumprimento das normas da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) exigidas pelo governo prestadas pelos empresários mensalmente de forma rápida e eficaz sem que haja descumprimento das normas estabelecidas sob forma de penalização por meio dos órgãos federais.

Desta forma, o eSocial é um programa onde os empregadores passam as informações mensais para que seja gerado as guias, os tributos federais e trabalhistas para pagamento. No entanto, todas as transmissões contábeis feitas através do portal devem estar de acordo com o declarado para que não ocorra prejuízos futuros. Desse modo, a pesquisa traz a seguinte indagação: Quais os desafios encontrados pelo contador e melhorias necessárias para implementação do eSocial nas empresas?

Consiste no objeto geral dessa pesquisa, expor os desafios enfrentados pelo profissional contábil e melhorias para implementação do eSocial nas empresas. Quanto aos objetivos específicos são: conceituar o sistema unificado o eSocial; contextualizar suas diretrizes legais e obrigatoriedades; e elucidar quais os impactos enfrentados pela Contabilidade na implementação do eSocial.

A metodologia adotada para a elaboração do presente artigo é uma pesquisa bibliográfica por meio de artigos científicos, sites, legislações vigentes, e o *App* do sistema unificado governamental.

A construção deste trabalho acadêmico justificou-se por ser um tema de relevância para ser estudado, pois mostra-se importante para a contribuição da vida acadêmica, bem como o meio profissional, tendo em vista que o contador é indispensável nesse processo de formalização as normas. O desenvolvimento do sistema de unificação vai de acordo com a necessidade de cada empresa, pois cada uma tem sua particularidade, ou seja, a emissão de tributos, declarações previdenciárias e trabalhista serão de formas diferentes para cada tipo de empregador.

Fundamentação Teórica

O SISTEMA UNIFICADO ESOCIAL

O eSocial de acordo com o Decreto nº 8.373/2014, em seu artigo 2º, foi criado pelo governo com o intuito de simplificar as informações prestadas pelos empregadores trazendo em um só lugar todas as transmissões que o governo solicita. O processo de unificação surgiu como melhoria para as empresas, pois com sua integralização em um único sistema, diminui as fraudes, reduz os custos operacionais devido sua simplificação e padronização das informações, assim como, o aumento da confiabilidade das informações prestadas à federação de forma a facilitar os meios de fiscalização. No entanto, os empresários devem se atentar que todas as declarações prestadas devem ser iguais as declaradas, para que não haja confronto errado das informações e consequentemente punições fiscais.

Rodrigues (2014) afirma que o eSocial é um projeto do Governo Federal com a participação da Receita Federal (RF), da Caixa Econômica Federal (CEF), do Ministério do Trabalho (MT) e do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), como pode ser observado na figura 01 a seguir.

É nesse cenário que ocorre a vinculação das informações acessórias trabalhistas em um único documento e, também, proteção para os trabalhadores para que se cumpra corretamente as obrigações e leis trabalhistas e previdenciárias.

Figura 01 – Cenário com o eSocial



Fonte: Zuffo Assessoria Contábil (2022)

Conforme Lélío Tocchio (2014) O eSocial, integrante do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), uma solução tecnológica que oficializa os arquivos digitais dentro de um formato padronizado, unifica as informações previdenciárias, trabalhistas e tributárias dos empregados. Ele não traz nenhuma alteração na legislação do trabalho. O objetivo é tornar mais efetivo o cumprimento das leis existentes, evitar a sonegação de impostos, a informalidade nas relações de trabalho, reduzir fraudes na Previdência Social etc. Ainda, favorecer ao trabalhador menos burocracia na obtenção dos seus direitos. Conforme o Art. 3º do Decreto nº 8.373/2014, o e-Social rege-se pelos seguintes princípios:

- I - Viabilizar a garantia de direitos previdenciários e trabalhistas;
- II - Racionalizar e simplificar o cumprimento de obrigações;
- III - Eliminar a redundância nas informações prestadas pelas pessoas físicas e jurídicas;
- IV - Aprimorar a qualidade de informações das relações de trabalho, previdenciárias e tributárias; e
- V - Conferir tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte (BRASIL, 2014).

Portanto, a escrituração digital unificada, torna-se proveniente de que os trabalhadores tenham todos os seus direitos explícitos e transmitidos de forma adequada para o governo, bem como todas as declarações que as empresas precisam transmitir mensalmente, em relação ao trabalhador, a previdência e ao fiscal, para que não aconteça nenhum impacto na sua produtividade e conseqüentemente nas legalidades dos processos realizados.

DIRETRIZES LEGAIS QUE REGULAMENTAM A APLICABILIDADE DO ESOCIAL

Com a obrigatoriedade da implementação do eSocial nas empresas, ao mesmo tempo que se tornou uma preocupação para os empregadores, também foram idealizadas as melhorias que essa unificação pode desenvolver nos meios empresariais, como otimização de tempo, não necessidade de arquivos, cumprimentos das leis estabelecidas dentro do prazo legal e suas qualificações.

O projeto foi embasado legalmente no Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), criado por meio do Decreto de nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007 (BRASIL, 2007). Em 17 de

julho de 2013, a RFB lançou o Ato Declaratório Executivo da Subsecretaria de Fiscalização da Receita Federal do Brasil (SUFIS) nº 5, aprovando e divulgando o leiaute do eSocial (BRASIL, 2013), tendo a CEF feito tal aprovação e divulgação por meio do Circular nº 657, de 04 de junho de 2014 (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, 2014).

Para Alves (2014), com o controle mais "apertado" das autoridades fiscais e considerando que a totalidade das informações das áreas trabalhista e previdenciária será disponibilizada periodicamente pelas empresas em ambiente eletrônico, prevê-se um significativo aumento da carga tributária. Isso ocorrerá tanto pela regularização de diversos procedimentos que até então podem estar em desacordo com a legislação vigente, como pela imposição de penalidades às empresas, expondo-as a riscos que, até o momento, não eram verificados pela fiscalização.

No entanto, empregadores que trabalham corretamente de acordo com o manual descrito pelo o eSocial, podem atuar de forma transparente, prevenindo sua empresa de possíveis riscos de fiscalizações desnecessárias, como também seus funcionários terão todos os seus direitos preservados justamente porque o programa dificultará a realização de fraudes.

Uma das principais vantagens relacionadas ao eSocial, inclui o fato de que ele não traz mudanças drásticas na legislação trabalhista, fiscal ou previdenciária, mas exige o cumprimento das regras atuais, além de implementar elementos aos entes fiscalizadores para atuações (CARVALHO, 2017).

Com a sua implementação, algumas obrigações acessórias passaram a ser resumidas em uma única guia, o que aumenta o controle na transmissão de informações, chegando a cerca de 80% das obrigações acessórias substituídas pelo eSocial (CAON; NASCIMENTO, 2017).

E mais, tem-se ainda a Lei nº 12.766 de 2012 que estabelece as sanções sobre o sujeito passivo que deixar de apresentar nos prazos fixados declaração, demonstrativo ou escrituração digital, ou ainda, que apresentá-las com incorreções ou omissões. Logo, quando assim se preceder, será intimado para apresentar-se ou para prestar esclarecimentos nos prazos estipulados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e se sujeitar a multas (BRASIL, 2012).

Todo processo de adaptação exige dedicação, dessa forma a utilização do programa pelos empregadores deve estar de acordo com o que o governo exige, ou seja, um sistema automatizado com certificado digital para que possa validar as transmissões de suas empresas para o governo. Pois, o sistema está diretamente ligado a Receita Federal, então ao mesmo tempo que ele facilitará suas demandas, substituindo as entregas de informações e preenchimentos de formulários a outras entidades pertencentes ao programa, ele também se mantém firme nas exigências de entregas, fazendo com que os empresários hajam de forma legal tanto nas questões que diz respeito ao empregado, ou seja, folhas de pagamentos, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), INSS quanto ao fisco nos pagamentos de impostos.

Conforme o Decreto nº 8.373/2014, que representa o eSocial como uma unificação do sistema em uma só plataforma, facilitando as transmissões ao governo federal, com intuito de melhoria para as empresas e trabalhadores.

De acordo com A Lei Complementar n.º 150 de 01 de junho de 2015 que instituiu o chamado Simples Doméstico, um regime unificado de recolhimento dos tributos, contribuições e encargos devidos pelos empregadores domésticos e por seus trabalhadores. Tem como forma fundamental a utilização pelos empregadores para a unificação dos recolhimentos fiscais, encargos e contribuições a serem pagos aos empregados domésticos.

Por sua vez, o eSocial substitui todos os sistemas que as empresas de contabilidade e empresários precisavam usar para suas declarações, que são eles: Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED); Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (SEFIP); Relatório Anual de Informações Sociais (RAIS); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Comunicação de acidente de Trabalho (CAT); Comunicação de Dispensa (CD); Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF); Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF); Folha de Pagamento; Guia da Previdência Social (GPS); Guia do Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP); Guia do Recolhimento do FGTS (GRF); Livro Registro de Empregados (LRE); Manual

Normativo de Arquivos Digitais (MANAD); Perfil Psicográfico Previdenciário (PPP) e Quadro de Horário de Trabalho (QHT) (CAPUCIO, 2017).

Desse modo, o sistema unificado trouxe a facilidade nas produções tanto dos empresários quanto dos escritórios de contabilidade, passando de diversos sistemas, para apenas um totalmente prático e digital e que implicará em menos demanda e mais resultados, tanto para os empregadores quanto para seus funcionários.

LIMITAÇÕES ENCONTRADAS PELA CONTABILIDADE NA IMPLEMENTAÇÃO DO ESOCIAL NAS EMPRESAS

O contabilista tem enfrentado um grande desafio com a automatização dos processos. Isso, faz com que ele saia da sua zona de conforto e busque se aprimorar nas demandas que estão sendo atualizadas e simplificadas. Crepaldi (2011) afirma que os preliminares da contabilidade gerencial é que a informação seja atualizada, pois devido à crescente concorrência empresarial, a informação necessita ser oportuna para se tornar útil.

Dessa forma, o eSocial tornou-se um meio rápido e seguro, trazendo consigo uma grande travessia, pois os contadores foram obrigados a se adequar a esse novo sistema, e para isso foi necessário algum custo adicional, como treinamentos de seus colaboradores dos recursos humanos, revisão das informações contidas para adaptação do sistema, melhoria na comunicação interna para demanda dos prazos estabelecidos pela plataforma para declaração, assim como atenção em relação ao preenchimento das transmissões através das rubricas que o sistema unificado tem para que no cruzamento de informações a empresa não seja penalizada.

Um dos principais desafios que os escritórios de contabilidade enfrentaram foi a atualização cadastral de todos os funcionários e sócios cadastrados nas empresas, isso se dá pelo fato de que o sistema não permite o envio de dados incompletos e/ou incorretos. No entanto, essa atualização de dados demanda tempo dos funcionários dos escritórios e das organizações desde o registro de uma contratação até o registro de sua demissão (ALMEIDA; RIBEIRO; FREIRE, 2020).

A constante mudança no cenário econômico e, sobretudo a globalização impulsionou estreitamente as organizações a mudarem e adaptarem sua forma de gestão. Essas organizações são atingidas em esfera global, no campo político, social, ambiental, tecnológico, tributário e outros, e isso exige meios rápidos e eficazes para se obter informações (CORDEIRO; DUARTE, 2006).

Em meio as características tecnológicas desenvolvidas para melhoria da prestação de informações e armazenagem de dados, facilitando a vida contábil, mostra que para sobrevivência dos escritórios contábeis, deverão ser implantados softwares avançados que busque melhorar o desempenho do trabalho prestado, para que os profissionais adquiram e elevem os seus conhecimentos fazendo com que os seus serviços sejam sempre procurados devido sua excelência com serviço.

Assim, faz-se necessário que os profissionais da área invistam em atualizações tecnológicas para que estejam em acompanhamento com esses avanços que a contabilidade vem passando com a unificação das informações a serem transmitidas ao governo. Com a constante mudança que tem acontecido no mercado contabilista, o contador está tomando forma, pois o avanço no decorrer do tempo fez-se indispensável que ele saísse daquela visão de apenas um fazedor de guias para ser de fato um consultor e facilitador da riqueza do país.

Outro fator limitante está relacionado aos prazos que o próprio sistema estabelece para a devolutiva, à risca, das demandas contábeis. Assim, o risco de a empresa ser notificada é grande. No entanto, mesmo com esse caráter imperativo do eSocial, o sistema oferta um serviço otimizado que economiza muito o tempo, ao passo que esperas em filas, por exemplo, se tornaram desnecessárias.

O eSocial é considerado pelos especialistas como o mais completo projeto da família SPED porque exige uma coleção considerável de dados. O programa não contempla apenas a

escrituração da folha de pagamento, mas também diversos eventos decorrentes das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais (SISPRO, 2014).

Os maiores beneficiados com a implantação deste sistema são os empregados que têm seus direitos efetivamente cumpridos. Bem como os profissionais que substituíram diversas obrigações acessórias, declarações e arquivos em uma única sistemática (FILLIPIN et al., 2016).

Desse modo, o sistema unificado é de grande valia, pois nele pode-se fazer as declarações trabalhistas e emitir uma guia única que é Documento de Arrecadação de Tributos Federais (DARF) com todos os impostos que foram passados ao longo do mês, sem precisar fazer uma guia para cada órgão, sem contar na questão dos papéis que diminuíram bastante, bem como não precisar ficar saindo para resolver as burocracias direto nas instituições e as multas que agora são emitidas digitalmente.

Contudo, deve-se atentar, no que tange à alimentação mensal no sistema com as informações solicitadas, visto que cada assinatura deve ser clara e específica às demandas, sejam elas trabalhistas, tributárias e/ou fiscais, uma vez que o sistema unificado é, em resumo, uma fiscalização eletrônica, que busca de forma esclarecida e objetiva as informações.

Conclusão

Na realização do trabalho foi identificado que o eSocial é de grande importância para as empresas, pois com a sua atualização, otimizou o que era extremamente complexo com diversos sistema para a unificação de um só. Com isso, percebe-se a importância que essa plataforma tem em melhorar a transmissões de informações por parte da empresa, bem como para o governo no confronto das informações.

De forma complementar, é importante ressaltar que diversos autores têm abordado o fato de que o eSocial veio como forma de melhorar as declarações trabalhistas. Assim, a eficiência dar-se por meio de profissionais capacitados a trabalhar de forma adequada para que a plataforma do sistema unificado seja alimentada corretamente, trazendo eficiência nos resultados das empresas.

Do ponto de vista científico, tem-se que o objetivo geral deste trabalho foi alcançado, considerando que o desafio era mostrar como o sistema unificado mudou a transmissão das declarações previdenciárias, trabalhistas e fiscais com isso, a pesquisa feita permitiu essa constatação ao mostrar que o eSocial mudou consideravelmente a rotina dos contadores quanto ao método declaratório anterior que era manual para uma plataforma eletrônica facilitando o confronto das informações depositas para o governo e otimizando tempo das empresas.

Por outro lado, considerando as limitações de uma pesquisa bibliográfica, a consideração final obtida no estudo fica restrita aos artigos científicos disponíveis, sites relacionados ao tema e legislação vigente. Mesmo assim, foi possível consolidar o final desse trabalho, ao salientar a devida importância que o eSocial tem nas questões trabalhistas, pois nessa plataforma é possível não apenas repassar as informações mensais das empresas como também facilitar a fiscalização do governo.

Assim, conclui-se que, o sistema unificado é de grande valia, pois com ele as empresas conseguiram ter em uma guia única o pagamento de todos os tributos relacionados ao processo trabalhista, bem como a unificação de todos os órgãos em uma única plataforma.

Diante do exposto, espera-se que o trabalho contribua para o aprofundamento das discussões sobre a importância do sistema unificado nos escritórios de contabilidade e nas empresas assim como, para a utilização deste sistema para melhoria dos seus processos.

Referências

DE ALMEIDA, Patricia Paula; DOS SANTOS RIBEIRO, Edgard Costa; FREIRE, Diana Claudia. ESOCIAL: impactos de sua implantação para os escritórios de contabilidade. **Revista Farol**, v. 11, n. 11, p. 91-111, 2020.

BRASIL. Decreto nº 8.373, de 11 dez. 2014. Institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato20112014/2014/decreto/d8373.htm> Acesso em: 06 de Ago. de 2022.

BRASIL, Lei nº 12.766, de 27 dez. 2012. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12766.htm> Acesso em 22 Out. 2022.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Circular nº 657 de 04.06.2014. Aprovar e divulgar o leiaute do sistema de Escrituração Fiscal Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial. Disponível em: <<http://www.normaslegais.com.br/legislacao/circular-caixa-657-2014.htm>>. Acesso em: 15 Out. 2022.

CAON, Alda; NASCIMENTO, Sabrina. Percepção dos discentes de Ciências Contábeis sobre o sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Trabalhistas e Previdenciária (eSocial). **Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ**, v. 22, n. 1, p. 3-27, 2017.

CAPUCIO, Ricardo. **eSocial: você sabe o que é e se a sua empresa precisa aderir ao programa?** Disponível em: Conta.MOBI, 2017. Acesso em: 09 de Set. de 2022.

CARVALHO, Z. **Guia prático para implantação nas Empresas e Escritórios Contábeis**. Santa Catarina: Editora Lura, 2ª. ed, 397p, 2017.

DO SOCORRO CORDEIRO, Jailma; DA PAIXÃO DUARTE, Ana Maria. O profissional contábil diante da nova realidade. **Qualitas Revista Eletrônica**, v. 5, n. 2, 2006.

CREPALDI, Silvio Aparecido. **Contabilidade gerencial, teoria e prática**. São Paulo: Atlas, 1998.

FILIPIN, Roselaine et al. Impactos e benefícios da implantação do EFD social para os profissionais de escritórios de contabilidade. **Gestão & Planejamento-G&P**, v. 17, n. 2, 2016.

SILVA, Lucas Araujo. Reflexos da implementação do Esocial nos controles internos: estudo exploratório nas empresas de Montenegro/RS.

MARTINS, G. de A.; THEÓPHILO, C. R. Metodologia da investigação científica para ciências sociais aplicadas. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2016

PORTAL DE GENTE E GESTÃO. **eSocial – Impactos e Mudanças nas Empresas**. Disponível em: <<https://www.rhevistarh.com.br/portal/esocial-impactos-e-mudancas-nas-empresas/>>. Acesso em: 13 de ago. 2022.

REZENDE, MARDELE EUGÊNIA TEIXEIRA; DA SILVA, Marilene Luzia; GABRIEL, RICARDO ALEXANDER. **eSocial–Prático Para Gestores**. Saraiva Educação SA, 2016.

RODRIGUES, Marcus. **ESocial – O que é e o que muda na vida do profissional de RH. Sobre Administração**, 2014. Disponível em: Acesso em: 09 de Set. de 2022.

SILVA, Wilma Martins da. **O e-Social: dificuldades enfrentadas pelos profissionais da Contabilidade**. 2019.

SISPRO. **Escrituração Fiscal Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial**. Publicado em: 07 de jan. de 2014. Disponível em: <<https://www.sispro.com.br/sispro-erp-cloud2/esocial/>>. Acesso em: Out. de 2022.

ZUFFO ASSESSORIA CONTÁBIL. **Guia prático eSocial**. Disponível em: <http://www.zuffocontabilidade.com.br/guia-pratico-esocial/>. Acesso em: 22 Out. 2022.

Recebido: 16/08/2024

Aprovado: 13/09/2024